



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 20 de Julho de 2012 - ANO XIV - Nº 1034

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.717/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 214.000,00** (Duzentos e quatorze mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 214.000,00** (Duzentos e quatorze mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 18 de julho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Data: 18/07/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.717/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR				FISCAL
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Suplementação		VALOR R\$
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0501	0007	100	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	90.000
F	0501	0007	100	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000
F	2803	2044	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 214.000</b>

### ANEXO II

Data: 18/07/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.717/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				FISCAL
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação		VALOR R\$
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0501	0007	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	210.000
F	1901	2221	100	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 214.000</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.718/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da **Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.570.000,00** (Nove milhões e quinhentos e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor da **Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.570.000,00** (Nove milhões e quinhentos e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 18 de julho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Data: 18/07/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.718/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR				SEGURIDADE SOCIAL
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Suplementação		VALOR R\$
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2085	280	3.1.90.09	Salário-Família	12.500
S	0801	2025	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000
S	0801	2116	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000
S	0801	2203	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000
S	0801	2222	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000
S	0801	2025	280	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000
S	0801	2118	280	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000
S	0801	2171	280	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000.000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.570.000</b>

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## DECRETOS

Cont. Decreto N° 1.718/2012

## ANEXO II

Data: 18/07/2012

Anexo ao Decreto N° 1718/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	1116	110	3.3.90.14	Diárias – Civil	4.500
S	0801	1116	110	3.3.90.30	Material de Consumo	3.500
S	0801	1224	110	3.3.90.30	Material de Consumo	102.000
S	0801	2116	110	3.3.90.30	Material de Consumo	63.000
S	0801	2215	110	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000
S	0801	1116	110	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	8.000
S	0801	1116	110	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
S	0801	1116	110	3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.000
S	0801	1224	110	3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000
S	0801	1290	190	3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	225.000
S	0801	2116	110	3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58.000
S	0801	1116	110	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500
S	0801	2215	110	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	178.000
S	0801	2223	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
S	0801	2215	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000
S	0801	2223	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000

## ANEXO III

Data: 18/07/2012

Anexo ao Decreto N° 1.718/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	1002	1050	100	3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000
S	1002	1049	100	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000
S	1002	1308	100	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000
S	1002	1070	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000
S	1002	1146	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000
S	1102	1222	110	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000
S	1102	1327	110	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000
S	1102	1328	110	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000
S	1102	1193	100	3.3.90.93	Passagens e Despesa com Locomoção	60.000
S	1102	1193	110	3.3.90.93	Passagens e Despesa com Locomoção	250.000
S	1102	1091	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
S	1102	1091	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000
S	1102	1101	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000
S	1102	1103	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000
S	1102	1103	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000
S	1102	1149	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
S	1102	1149	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	281.000
S	1102	1150	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000

## ANEXO IV

Data: 18/07/2012

Anexo ao Decreto N° 1.718/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	1102	1187	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
S	1102	1187	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000
S	1102	1197	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000
S	1102	1197	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	800.000
S	1102	1314	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000
S	1102	1314	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	207.000
S	1102	1315	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	750.000
S	1102	1319	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
S	1102	1319	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000
S	1102	1327	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	230.000
S	1102	1328	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
S	1102	1328	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000
S	1102	1329	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	37.500
S	1102	1319	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000
S	1102	1319	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000
S	1102	1223	110	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.570.000</b>

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 1.719/2012

Revoga o Decreto n° 1639, de 06 de fevereiro de 2012, e dispõe sobre a Utilidade Pública para fins de servidão administrativa o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de Utilidade Pública a abertura, conservação de melhoramento de vias e logradouros públicos, bem como a construção de edifícios públicos.

## DECRETA:

Art. 1°- Fica revogado o Decreto n° 1.639, de 06 de fevereiro de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel indicado constante no texto do mesmo.

Art. 2°- Fica declarado de utilidade pública para fins de servidão administrativa o imóvel que inicia a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas plana UTM N= 9675432,704 m e E= 192862,986 m limitando-se com a RUA FREI JOÃO PEDRO I(Sul), deste, segue confrontando com a RUA FREI JOÃO PEDRO I, seguindo com distância de 6,7 m e azimute plano de 121°51'27,8" até o vértice P-02, de coordenadas N= 9675436,243 m e E= 192857,291 m, deste, segue confrontando com RUA FREI JOÃO PEDRO I (Sul), seguindo com distância de 3,66 m e azimute plano de 112°16'7,51" chega-se ao vértice P-03, de coordenadas plana UTM N= 9675437,632 m e E= 192853,899 m, deste segue confrontando com TÂNIA LOIOLA FONTINELE (Leste), seguindo com distância de 6,04 m, e azimute plano de 193°51'41,4" chega-se ao vértice P-04, de coordenadas plana UTM de N= 9675443,500 m e E= 192855,347 m, deste confrontando neste trecho com a PATRIMÔNIO DA UNIÃO (Norte), seguindo com distância de 10,29 m e azimute plano de 297°26'12", chega-se ao vértice P-05, de coordenadas plana UTM de N= 9675438,759 m e E= 192864,479 m, deste confrontando neste trecho com a TÂNIA LOIOLA FONTINELE (Oeste), seguindo com distância de 6,23 m e azimute plano de 13°51'4,67", chega-se ao vértice P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -24, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3°- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a servidão administrativa prevista neste Decreto.

Art. 4°- O imóvel aludido neste decreto será destinado à execução de obras constantes no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Art. 5° – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 277/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo n° 2012/0016613 de 16 de julho de 2012,

CONSIDERANDO, as Leis Municipais n° 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município n° 773, de 01 de setembro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1°. Nomear LIZANDRA DE SOUSA CUNHA, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - CREAS, deste município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 18 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 278/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0016611 de 16 de julho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear PAULO HIRAM ANTUNES MENDES, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotado na Secretaria de Saúde - CEO, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 18 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 279/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0016612 de 16 de julho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear LAURA LÍVIA DE GOUVEA SANTOS, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotada na Secretaria de Saúde - CEO, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 18 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 280/2012

Dispõe sobre a demissão de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Termo de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0011516/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 132, inciso III e 137, inciso II, da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir o Servidor Público Municipal MARCELO CAETANO DA SILVA, do exercício do cargo efetivo de Guarda/Vigia, matrícula nº 11853, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 18 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 281/2012

Dispõe sobre a retificação de lotação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR por meio desta a lotação dos servidores nomeados através das portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Onde se lê	Leia-se
171/2012	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria da Chefia do Gabinete
208/2012	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria da Chefia do Gabinete

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos à data da nomeação dos mesmos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 18 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 282/2012

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar CARLOS JOSÉ EVANDO DE SEIXAS do exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Do Consumidor - PROCON MUNICIPAL, deste município.

**Art. 2º** - Nomear CARLOS JOSÉ EVANDO DE SEIXAS no exercício do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Administração, deste município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 18 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## PREGÃO PRESENCIAL N° 034 / 2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI  
DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2012.  
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna n° 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.  
TELEFONES: (86) 3323 1724.  
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com  
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 19 de julho de 2012.

Eliane Mara Ribeiro de Moraes  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N° 006/2012 – PMP/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO INCISO I DO ART. 45 DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 22/08/2012, ÀS 09:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 100/190

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2455, 3323 2901, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail centraldelicitacao.phb@hotmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2012.

Mario Sergio Ferreira Maia  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n° 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos  
Secretário de Governo

Dihna de Carvalho Miranda  
Secretária Chefe do Gabinete

Álvaro Spindola Mendes Neto  
Secretário de Administração

Renato Araribóia de Brito Bacellar  
Procurador Geral do Município

Ielma Silva Fontenele  
Controladora Geral do Município

Ido José Pimenta  
Secretário da Fazenda

Ivanete Tavares Beltrão  
Secretária de Saúde

Alcenor Rodrigues Candeira Filho  
Secretário de Educação

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco  
Secretário de Infra Estrutura

Paulo Roberto Barreto de Meirelles  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carlos Alberto Teles de Souza  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Simonne Saraiva Nunes Santana  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Valéria de Carvalho Castelo Branco  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco das Chagas da Silva Carvalho  
Secretário de Comunicação

Elisa Pessoa Aranha  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Daniel Catello Branco Ciarlini  
Secretário de Turismo

Antônio de Pádua dos Santos Mello  
Secretário de Transporte e Trânsito

Francisco das Chagas Mendes da Silva  
Secretário da Juventude e Esportes

Francisco Nunes Dourado  
Secretário de Cultura

Paulo Roberto Barreto de Meirelles  
Secretário de Projetos Especiais

Romualdo Sena Araújo  
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Airton Calkas Uchoa  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Miguel Bezerra Neto  
Procurador da Fazenda Municipal

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n° 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.